



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que instituiu homenagem a ser concedida aos advogados que se destacaram no ano.

O Vereador Márcio Paschoal Giudício Júnior (Márcio Júnior), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta, para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º - O diploma será entregue, anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, respeitado o art. 177, § 2º, inciso IV e o artigo 180, ambos do Regimento Interno.”

ARTIGO 2º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 4º - Fica criada Comissão para propor indicação dos advogados a serem agraciados.

PARÁGRAFO 1º - A Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) membros da 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil (Presidente e Vice-Presidente) e 1 (um) vereador, indicado pelo Presidente da Câmara, cabendo ao Presidente da 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil a Presidência da Comissão e o voto de desempate, quando necessário.

PARÁGRAFO 2º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, para processamento e apreciação das propostas de indicações.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação das propostas dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Comissão.

PARÁGRAFO 4º - Aprovada a proposta pela Comissão, a 62ª Subseção de Diadema da Ordem dos Advogados do Brasil encaminhará, mediante ofício, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diadema os nomes dos advogados que tenham se destacado no ano anterior à concessão da homenagem.

PARÁGRAFO 5º - Serão homenageados, anualmente, até 5 (cinco) advogados.”



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR
CPF: ***.576.348-**



Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
(MÁRCIO JÚNIOR)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de alterar o Decreto Legislativo nº 007, de 27 de agosto de 2010, de autoria do ex-Vereador José Edmilson Pereira da Cruz, especificamente o artigo 3º que estabelece um prazo para entrega do diploma, além de modificar o artigo 4º para criar uma Comissão para a escolha dos advogados que se destacaram no ano anterior e que serão homenageados pela Câmara Municipal.

Nestes termos, solicitamos aos Nobres Vereadores apoio para a aprovação deste Projeto.

Diadema, 11 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR
CPF: ***.576.348-**



Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
(MÁRCIO JÚNIOR)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8CRN5-YVL27-XCJY6-JC4CZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF ***.576.348-**) em 12/07/2023
10:46

✓ MARCIO PASCHOAL GIUDICIO JUNIOR (CPF ***.576.348-**) em 12/07/2023
10:46

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/8CRN5-YVL27-XCJY6-JC4CZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>